



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 908/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (quinze mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0702 – ENCARGOS DO FUNDEB

12.365.0011.2.034 – FUNDEB 60% - Educação Infantil

3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil 01101.....R\$ 12.000,00

12.366.0011.2.035 – FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil 01101R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do provável excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

01101 – FUNDEF/FUNDEB 60.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas todas denominações constantes da Lei nº 880/2006 e seus anexos de FUNDEF para FUNDEB.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de maio de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

